

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202318037006778

Nome: INSTITUTO GENOMA

Assunto: Recredenciamento e Renovação

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 265/2023

I - HISTÓRICO

O **Instituto Genoma**, mantido pelo **Instituto Genoma LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 23.887.546/0004-54, localizado na Av .B, 465, quadra 1, lote 1/19, Vila Padre Eterno, Trindade - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Balancete;
- Documentos pessoais;
- IRPF;
- Documentos pessoais;
- CND;
- Alvará da vigilância;
- Alvará da prefeitura;
- Termo CBM;
- Infraestrutura;
- Planta baixa;
- Quadro de salas;
- Materiais e equipamentos;
- Acervo bibliográfico;
- Termo de estágio;
- Declaração de corpo docente suficiente;
- Nominata administrativa;
- Termo de estágio;

- PPP;
- Regimento escolar;
- Plano de curso;
- Última resolução;
- Comprovante de endereço;
- Check list;
- Acervo bibliográfico;
- Despacho 191;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 157;
- e-mail;
- Relatório de visita;
- e-mail;
- Manifestação.

II – Análise

O Instituto Genoma obteve o seu credenciamento e renovação de autorização por meio da Resolução CEE/CEP N. 223 de 21 de novembro de 2019, com vigência até 31/12/2023.

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, **com prazo de validade indeterminado**.
- Certificado de Conformidade, N° 139986/23, **com validade até 14/8/2024**.
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com prazo de validade indeterminado**.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 157, de 25 de outubro de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **RODRIGO MORAES DE SOUSA** e **LORENA BERNARDES BARCELOS**, emitiram relatório técnico e nota 4.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

Conforme descrito pela Comissão de Especialistas a instituição funciona em um prédio antigo, térreo, amplo, bem conservado e com as devidas adaptações para acessibilidade. Os ambientes são adequadamente claros e climatizados. Os espaços coletivos são amplos, favorecendo a circulação das pessoas. Os banheiros para pessoas com deficiência (PCD) são adaptados com rampas e barras. Há bebedouros (filtros) nas dependências da unidade escolar. As salas de aula são amplas, climatizadas e bem iluminadas. Todas as salas são equipadas com quadro branco, carteiras para os estudantes, mesa e cadeira para o professor. Há conexão de internet disponível para toda a comunidade escolar nas dependências da instituição.

De acordo com o plano de curso, o Instituto Genoma conta ainda com 9 salas de aula, 1 biblioteca, 1 laboratório de enfermagem, 1 laboratório de radiologia, 1 laboratório de informática, 1 sala

de direção e secretaria, 1 recepção, 1 sala de professores, 1 sala de coordenação, 1 lanchonete, 1 banheiro masculino PCD, 1 banheiro feminino PCD, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino e 1 pátio externo.

4. Laboratório.

A dimensão de infraestrutura física do laboratório de práticas envolve instalações gerais dos laboratórios de anatomia, enfermagem e radiologia. A comissão entende que os laboratórios destinados para o curso atendem ao que está proposto no projeto Pedagógico do Curso. Alegam que todas as instalações são climatizadas, com iluminação natural e artificial e com mobiliários adequados para discentes e docentes. Todas as instalações físicas estão providas de acesso para pessoas com deficiência (PCD).

5. Laboratório de Informática.

Conforme o plano de curso, o laboratório de informática conta com 8 microcomputadores completos. Já no relatório, consta que o Laboratório de Informática funciona em ambiente próprio, climatizado, possui 10 (dez) computadores, com acesso à Internet.

6. Da Biblioteca e Acervo.

Durante a visita do especialistas foi observado que à biblioteca conta com uma sala com 2 jogos de mesas com 4 cadeiras para estudos, uma mesa com computador para atendimento ao aluno e acesso para pessoas com deficiência. Não possui mesas para estudo individual. A instituição comprometeu-se pela aquisição de mais periódicos na área específica de Radiologia.

7. Estrutura Tecnológica.

Os especialistas observaram que os recursos tecnológicos e materiais didáticos atendem de maneira suficiente em termos de quantidade e qualidade para o desenvolvimento de atividades relacionadas a formação do Técnico em Radiologia. A instituição conta, ainda, com uma mesa digitalizadora à disposição dos professores que quiserem enriquecer as aulas com este recurso. A instituição possui 1 televisor, 3 data show ou retroprojetores e 3 multimídias.

8. Dos Requisitos de acesso.

Para ingresso ao Curso o candidato deve ter idade mínima de 18 anos e conclusão do ensino médio.

9. Dos Objetivos do Curso.

O curso tem como objetivo geral proporcionar escolaridade de Educação Técnica Profissional em Radiologia – Nível Médio, nos termos dispostos pela legislação em vigor. E ainda contribuir para a superação dos desafios que o País enfrentará no período pós-pandemia, desenvolvendo profissionais técnicos em radiologia com novas competências e habilidades que serão exigidas em um mercado de trabalho dinâmico e competitivo; conhecer os principais posicionamentos radiográficos e demais processos inerentes ao curso.

10. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e as específicas dos curso.

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1600 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** - Módulo básico da área de saúde, com carga de 400 horas, sem terminalidade, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** - Módulo sem terminalidade, será necessário que o aluno tenha concluído o módulo I, acrescido da carga do módulo II de 200 horas de fundamentação teórico-prática e de 200 horas de estágio.
- **Módulo III** - Módulo com terminalidade Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiologia, com carga total de 600 horas sabendo que 400 horas equivale a aulas teórica/prática e 200 horas para estágio profissional supervisionado.

O plano de curso prevê 400 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com a Prefeitura de Trindade - GO.

12. Das Vagas

O número de vagas ofertadas pelo Instituto Genoma será de 40 vagas/semestre, sendo 40 alunos por turma.

13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 5 (cinco) professores, todos com graduações na área do curso pleiteado.

14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Radiologia**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: Nas nominatas do corpo docente houve uma divergência entre o documento que consta no processo e o apresentado na visita, entretanto o Diretor explicou a atualização, a contento para a Comissão. Sugeriu-se atualizar a nominata no Plano de Curso e inserir, também, a relação de disciplinas vinculadas a cada docente.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição está de acordo com as considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 dezembro de 2027 o **Instituto Genoma**, mantido pelo **Instituto Genoma LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 23.887.546/0004-54, localizado na Av .B, 465, quadra 1, lote 1/19, Vila Padre Eterno, Trindade - GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2027** do Curso **Técnico em Radiologia** ofertado pelo **Instituto Genoma**, com 80 vagas anuais, respeitando a capacidade das salas disponíveis para a formação das turmas.

- **Aprovar** o Plano de Curso **Técnico em Radiologia**, com 1600 horas, destas 1200h teórico-práticos e 400h de estágio supervisionado.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam aos seguintes quesitos:
 - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
 - **Atender** às solicitações da Comissão Verificadora quanto ao aumento da quantidade de livros e periódicos específicos da área da Radiologia, bem como a atualização da nominata com os professores e respectivas disciplinas.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Valter Gomes Campos
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Conselheiro (a)**, em 14/12/2023, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 14/12/2023, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54239205** e o código CRC **FD598843**.



Referência: Processo nº 202318037006778



SEI 54239205